



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
IBIPORÃ – PARANÁ**  
Conforme Lei Municipal 2.469/2011

**RESOLUÇÃO Nº 12, de 30 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de  
Saúde do Município de Ibiporã.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na **281ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, realizada em 30 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Aprovar por Unanimidade:

- **Ad Referendum Nº 1, de 28 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã:** a Adesão do Município de Ibiporã ao incentivo financeiro para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta Mil Reais).
- **Resolução Ad Referendum Nº 2, de 28 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã:** a Adesão do Município de Ibiporã ao incentivo financeiro de investimento para reformas em Unidade Básica de Saúde no valor de R\$ 300.000,00(trezentos Mil Reais).

Ibiporã/PR, 30 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS  
Data: 10/07/2023 15:46:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rosângela Aparecida Borges dos Anjos**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução nº 12/2023, de 30 de Junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

**Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**  
**Secretária Municipal de Saúde**